

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES COLETADAS¹**

Eu, EDNACI GOMES CALISTO,
NIS 20321742707, CPF 095.433.533-36, RG ou Título de Eleitor ou
CNH _____, declaro, sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas
abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para
cada pessoa, incluindo remuneração de doação, de trabalho ou de outras fontes

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA UNIDADE FAMILIAR/MORADORES DO DOMICÍLIO				
Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	OCUPAÇÃO	RENDA BRUTA MENSAL (8.05+8.09)
1	EDNACI GOMES CALISTO	21/04/1979	DO LAR	0,00
2	IZABEL LAURINDO GOMES CALISTO	24/03/1942	BPC88	1621,00
3	ANTONIO ALCIMAR GOMES CALISTO	21/09/1972	DESEMPREGADO	0,00
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				

2. Declaro ter clareza de que:

- É ilegal deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social.

¹ CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 05 SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS (EDIÇÃO AGOSTO 2024)

- As famílias que fraudam o Programa Bolsa Família terão o benefício cancelado e responderão processo administrativo instaurado para devolução dos valores recebidos indevidamente, além de responder penal e civilmente pelas fraudes cometidas.
- A qualquer tempo, concordo em receber servidor do município em meu domicílio, para avaliar se a situação socioeconômica da minha família está de acordo com as informações prestadas ao Cadastro Único.

3. Assumo o compromisso de atualizar o cadastro sempre que ocorrer alguma mudança nas informações de minha família, como endereço, renda e trabalho, nascimento ou óbito, entre outras.

MARACANAU, 23/03/2026

Local e data

x Edmair Gomes Calisto

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Mary Lúcia Rodrigues Evaristo**, brasileira, casada, residente a Rua República do Líbano, nº 300, apto 704, Bloco A no Bairro Meireles - Fortaleza/CE, proprietária do imóvel, portadora do CPF nº 190.050.403-00 e RG nº 1074475 SSP-CE doravante denominada **LOCADORA** e de outro lado o Sr. **Caio Calisto Gabriel**, brasileiro, inscrito no CPF: 080.818.373-70, e no RG nº 2014006471-7, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, tem entre si como justo e contratado o que segue:

1- A **LOCADORA**, por este instrumento, dá em locação ao **LOCATÁRIO**, o imóvel de sua propriedade, de uso residencial livre e desembaraçado de quais quer ônus reais e em perfeitas condições de higiene e conservação, sito a Rua **Rodolfo Teófilo, nº 59 A, Bairro Pajuçara, Maracanaú - Ce**, pelo prazo de um ano a partir de março/2026, com termino previsto para março/2027.

2- O valor do aluguel ajustado entre as partes será de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), onde será reajustado conforme a variação (aumento) do salário mínimo, ou será de acordo com o índice correspondente.

3- O pagamento do aluguel se vencerá no dia 17 (dezessete) de cada mês e terá que ser efetuado, diretamente com a **LOCADORA**.

4- O **LOCATÁRIO** arcará com o pagamento de todos os impostos e taxas sejam de que natureza forem, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e eventuais multas decorrente na inadimplência ou atraso nos respectivos pagamentos, ainda por todas as despesas de água, energia elétrica, telefone, gás e outras ligadas ao imóvel.

5- Ficarão a cargo do **LOCATÁRIO** as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias relativamente à segurança, conservação e higiene do prédio. O **LOCATÁRIO** poderá, ainda, realizar benfeitorias e modificações no imóvel, desde que com previa anuência, por escrito, da **LOCADORA**, não lhe cabendo, porém qualquer indenização ou retenção em função das mesmas.

6- O **LOCATÁRIO** se obriga, durante todo o período em que permanecer no imóvel, a zelar pela perfeita conservação e limpeza do mesmo, efetuando os reparos necessários e arcando com os custos decorrentes deste.

7- Quando findo ou rescindido o presente contrato de locação, caberá o **LOCATÁRIO** restituir o imóvel em condições adequadas de uso, pintura, conservação, higiene e manutenção.

8- Ao termino da locação, se houver danos ou deteriorações no imóvel, o **LOCATÁRIO** deverá providenciar os devidos reparos. Se assim não proceder, a **LOCADORA** poderá mandar executá-los as despesas do **LOCATÁRIO**, que, enquanto não concluídos esses serviços, continuará obrigado ao pagamento dos alugueis e encargos que se vencerem, mesmo que não esteja ocupando o imóvel.

9- As benfeitorias eventualmente realizadas pelo **LOCATÁRIO** no imóvel serão cedidas gratuitamente a **LOCADORA**, sem qualquer reembolso ou compensação no aluguel.